



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

Lei nº 2253 de 29 de novembro de 2006.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$ 1.290.000,00 (Hum Milhão, Duzentos e Noventa Mil Reais) e dá outras correlatas providências.

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Artº. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.290.000,00 (Hum Milhão, Duzentos e Noventa Mil Reais), conforme dotação orçamentária abaixo relacionada.

Fonte 12 -> R\$ 1.290.000,00

02. 06 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

18	Gestão Ambiental	
18541	Preservação e Conservação Ambiental	
185410038	Preservação Ambiental	
185410038.1027	Construção de Aterro Sanitário	
4.4.90.51.00.0012	Obras e Instalações	R\$ 1.290.000,00

Artº. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos do Convênio nº 0254/2006, assinado entre a Prefeitura Municipal de Vassouras e o Ministério da Saúde - Fundação Nacional de Saúde - FUNASA.

Parágrafo Único - Conforme inciso II, parágrafo 1º, art. 43, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, nas rubricas abaixo:

1325.01.27.0012 - Rem. Dep. Banc. Rec. Vinculados - FUNASA	R\$ 20.000,00
2471.06.04.0012 - Transferências de Convênios da União - FUNASA.	R\$ 1.270.000,00

Artº. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual para os exercícios 2006/2009 - Lei nº 2.143 de 12 de dezembro de 2005.



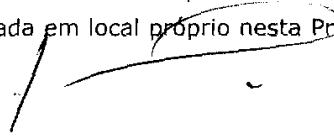
Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

Artº. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Vassouras, 29 de novembro de 2006.


Eurico Pinheiro Bernardes Junior
Prefeito Municipal

Certifico que esta Lei foi afixada em local próprio nesta Prefeitura, em 29 de novembro de 2006.


Humberto Mandaro Sobrinho
Secretário Municipal de Administração